



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.182, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019.

DÁ DENOMINAÇÃO À CRECHE LOCALIZADA À RUA VINÍCIUS DE MORAES DE “ – LÍDIA DE OLIVEIRA LIMA - CRECHE VOVÓ LÍDIA”, EM ITAÓCA, NESTE MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominada a Creche localizada à Rua Vinícius de Moraes, “Lídia de Oliveira Lima – *CRECHE VOVÓ LÍDIA*”, em Itaóca, neste Município.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal responsável por colocar placas indicativas no local, oficiando-se as empresas EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. – ESCELSA, O Serviço Autônomo De Água e Esgoto de Itapemirim – SAAE / Itapemirim e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – CORREIOS, através de suas sedes localizadas neste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2019.


THIAGO PECANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim